DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Homologação / Adjudicação 2
Suspensão 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos do Presidente 10
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Errata 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 129/2023
Pregão Presencial n° 028/2023
Processo Administrativo n° 3893/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13 e P-45 a serem utilizados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: MANIERI & OPINI LTDA - CNPJ: 13.173.946/0001-00

Data da assinatura: 19/06/2023

Término da vigência: 19/06/2024

Valor total: R$ **51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

.....

Extrato do Contrato Administrativo n° 135/2023
Tomada de Preços n.º 007/2023
Processo Administrativo n.º 8009/2022

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: **FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 28.031.165/0001-40

Objeto**:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para a execução da pintura em geral e implantação de forro, região do pátio, na Escola Municipal Rubens Gayoso.

Data da Assinatura: 21/06/2023

Término: 21/11/2023

Valor do Contrato: R$ 198.323,25 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA
Pregão Presencial nº 031/2023
Processo nº 3812/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Projeto Movimenta Ribeirão, atendendo a demanda do Departamento de Assistência de Cidadania, Social e Políticas Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

COMUNICAMOS, pelo presente, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe por necessidade de revisão do edital. Tendo em vista a suspensão, a **REABERTURA** do mesmo dar-se-á com o protocolo dos envelopes sendo realizado, impreterivelmente, até às **08h45** do dia **07/07/2023**.

Ribeirão Bonito/SP, 26 de junho de 2023.

Danilo Elias

Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2023
Processo Administrativo: 3230/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente cadastradas na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras as empresas **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**., inscrita no **CNPJ sob n.º 08.528.442/0001-17**, para o **lotes n.º 01** e **02**, totalizando o valor de **R$ 283.907,20 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)** e **OPINI SUPERMERCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.178.471/0001-12, para o **lote nº 02**, totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

Ribeirão Bonito, 26 de junho de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA
Pregão Presencial nº 031/2023
Processo nº 3812/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Projeto

Movimenta Ribeirão, atendendo a demanda do Departamento de Assistência de Cidadania, Social e Políticas Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

COMUNICAMOS, pelo presente, a **SUSPENSÃO** do Pregão em epígrafe por necessidade de revisão do edital. Tendo em vista a suspensão, a **REABERTURA** do mesmo dar-se-á com o protocolo dos envelopes sendo realizado, impreterivelmente, até às **08h45** do dia **07/07/2023**.

Ribeirão Bonito/SP, 26 de junho de 2023.

Danilo Elias

Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

De um lado, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.355.914/0001-03, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n, cidade de Ribeirão Bonito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAREGARO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.723.545-6, inscrito no CPF sob o nº 864.050.208-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão bonito, na Rua João Alves Delfino, nº 64, centro, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIANTE** e, de outro lado, **HELENA MARIA FERREIRA TREVISAN**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 010.382.898-23, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.464.174-5 e **ANTONINHO MARMO TREVISAN**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 072.330/0-4, e no CPF/MF sob o nº 058.444.608-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.408.685-4, ambos residentes e domiciliados à Rua General Fonseca Teles, nº 435, CEP 01433-020, no município de São Paulo-SP, doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADO**, resolvem na melhor forma de direito, firmar o presente **ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O EXPROPRIADO é legítimo proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel constituído Da Gleba A da Fazenda "Santa Cruz", com área de 120,47 ha

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ou 49,78 alqueires, melhor descrito e caracterizado no Registro de Imóveis sob o número de matrícula 14.219.

Parágrafo Único- O presente instrumento tem por objeto a desapropriação de parte do imóvel devidamente identificado e declarado como de utilidade pública no Decreto Municipal nº 4.152 de 20 de dezembro de 2022, com área equivalente a 0,19 hectares, que integra a Fazenda Santa Cruz (gleba A), conforme descrição pormenorizada constante no memorial descritivo anexo, para a construção de dispositivo de acesso à cidade de Ribeirão Bonito;

CLÁUSULA SEGUNDA – Obriga-se a expropriada, em todo e qualquer tempo, fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa.

CLAÚSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do(s) PROPRIETÁRIO(s), respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA QUARTA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro do Município de Ribeirão Bonito - SP para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Ribeirão Bonito, 23 de dezembro de 2022.

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.002.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.brwww.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ANTÔNIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal
EXPROPRIANTE

ANTONINHO MARMO TREVISAN
EXPROPRIADO

HELENA MARIA FERREIRA TREVISAN
EXPROPRIADO

Testemunhas

Nome: SOLANGE VENTURINI

RG nº: 7.555.556-6

Nome: Bianca Conti

RG nº: 57.451.317-6

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

De um lado, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.355.914/0001-03, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n, cidade de Ribeirão Bonito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAREGARO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.723.545-6, inscrito no CPF sob o nº 864.050.208-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão bonito, na Rua João Alves Delfino, nº 64, centro, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIANTE** e, de outro lado, **AMT CONSULTORIA LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.473.233/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº. 35.214.979.180, com sede à Av. Rouxinol, nº 1041, cj 203, Condomínio Edifício Monthreal, Indianópolis, CEP: 04516-902, São Paulo/ SP; neste ato, representada por ANTONINHO MARMO TREVISAN, brasileiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 072.330/0-4, e no CPF/MF sob o nº 058.444.608-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.408.685-4, residente e domiciliado à Rua General Fonseca Teles, nº 435, CEP 01433-020, no município de São Paulo-SP, doravante denominado simplesmente **EXPROPRIADO**, resolvem na melhor forma de direito, firmar o presente **ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O EXPROPRIADO é legítimo proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13530-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.brwww.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel constituído da Gleba B da chácara "Bom Retiro", com área de 1,357 alqueires ou 3,283 hectares de terras, com acesso pela Via Domingos Caron, Estrada Municipal RBB 151 e Rodovia SP 215 e do imóvel constituído da Gleba A da Chácara "Bom Retiro", com área de 8,977 alqueires ou 21,726 hectares de terras, com acesso pela via Domingos Caron, Estrada RBB 151 e Rodovia SP 215, na altura dos quilômetros 180 e 181, melhor descritos e caracterizados no Registro de Imóveis sob os números de matrícula 14.141 e 14.140, respectivamente.

Parágrafo Único- O presente instrumento tem por objeto a desapropriação de partes dos imóveis devidamente identificados e declarados como de utilidade pública no Decreto Municipal nº 4.152 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dimensões:

a- Área equivalente a 0,895 hectares, que integra a Chácara Bom Retiro (gleba B), pertencente à matrícula 14.141, conforme descrição pormenorizada constante no memorial descritivo anexo, para a construção de dispositivo de acesso à cidade de Ribeirão Bonito;

b- Área equivalente a 0,062 hectares, que integra a Chácara Bom Retiro (gleba A), pertencente à matrícula 14.140, conforme descrição pormenorizada constante no memorial descritivo anexo, para a construção de dispositivo de acesso à cidade de Ribeirão Bonito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obriga-se a expropriada, em todo e qualquer tempo, fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa.

CLAÚSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do PROPRIETÁRIO, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA QUARTA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-63 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro do Municipio de Ribeirão Bonito - SP para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Ribeirão Bonito, 23 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ANTÔNIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal
EXPROPRIANTE

AMT COMSULTORIA LTDA.
ANTONINHO MARMO TREVISAN
Representante
EXPROPRIADA

Testemunhas

Nome: SOLANGE VENTURINI

RG nº: 7.655.655-6

Nome: Bianca Conti

RG nº: 57.451.317-6

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE N.º 03/2023
De 23 de junho de 2023

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ART. 31, inciso I, alínea "a", do REGIMENTO INTERNO
RESOLVE==========

Considerando que, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, no período de 1º de julho a 31 de julho a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo;

Considerando que no referido período o volume de trabalho do Legislativo Municipal, em virtude do recesso, fica consideravelmente diminuído, haja vista que não há sessões ordinárias:

Art. 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no período compreendido entre 1º de julho e 31 de julho de 2023, será das 09:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º – Em caso de necessidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal no período de recesso legislativo, esta será feita na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de junho de 2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ERRATA

No Ato do Presidente de 26/1/2023, publicado em 30/1/2023, ONDE SE LÊ "Ato do Presidente n° 01/2023, LEIA-SE: "Ato do Presidente n° 02/2023.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de junho de 2023.

Anderson Luiz Brandão
Diretor Geral CMRB

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 05/2023
Termo Aditivo Contrato n.º 04/2023
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: Bianca Laureano Candido Rohrer
Objeto: 1º aditamento ao Contrato n° 01/2022 – prorrogação de prazo e ajuste de valor
Data da assinatura: 13 de maio de 2023.
Prazo vigência: 1 mês – de 13/5/2023 a 12/6/2023.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 04/2023
Contrato n.º 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: INSEG – Serviços e Instalações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria na emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB); cálculo populacional; instalação de extintores; instalação de sinalizações de emergência; emissão de ART de medidas de segurança contra incêndio.
Valor: R$ 4.374,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 5 de maio de 2023.
Prazo de vigência: 2 meses.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 06/2023
Contrato n.º 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: GGX Engenharia (nome fantasia) – Guilherme Aparecido Gomes
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar termo de referência para desenvolvimento e execução de projeto elétrico para a nova sede da Câmara Municipal.

Valor: R$ 9.500,00.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data da assinatura: 1° de junho de 2023.
Prazo de vigência: 15 dias úteis contados da data da assinatura.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 07/2023
Contrato n.º 03/2023
Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Contratado: PRO LABOR Serviços em Segurança do Trabalho Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar levantamento preliminar de riscos e envio da carga inicial dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) ao e-Social referente ao Grupo 4 (órgãos públicos e organizações internacionais) ao qual pertence a Câmara Municipal.
Valor: R$1.250,00 + R$500,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 5 de junho de 2023.
Prazo de vigência: 12 meses.

Dimas Tadeu Lima
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br

Errata

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ERRATA

Ref.: Extrato de Contrato Processo n° 04/2023.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n° 3.3.90.39.00 – Obras e Instalações

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n° 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2023.

Anderson Luiz Brandão
Diretor Geral CMRB

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br